



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E  
DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE  
GOIÁS, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DO ANO DE 2014**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Às 14 horas (quatorze horas) do dia 09 (Nove), do mês de setembro, do ano de 2014 (dois  
8 mil e quatorze), na sala de reunião do Edifício New York Square, sede do CAU/GO, iniciou-se  
9 a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes pontos de  
10 pauta: **Aprovação da pauta; Análise de Processos; Apreciação extrapauta; Informes**  
11 **gerais.** Estavam presentes os Conselheiros Leônidas Albano e Gledson Rodrigues  
12 Nascimento, e, ainda, a Vice-Presidente do IBAPE Ana Cristina Rodvalho Reis, a  
13 Assessora Jurídica do CAU/GO, Adriana Coradini Curado, a Analista Técnica Giovana  
14 Jacomini e a Assistente Técnica Andressa Ferreira Mendonça. A pauta foi aprovada, com  
15 inclusão de ponto extrapauta. Deu início a reunião, decidiu-se pela inversão da pauta, com a  
16 participação da convidada Sra Ana Cristina, vice-presidente da IBAPE, para tratar de uma  
17 parceria do CAU/GO com o IBAPE para elaboração de parecer técnico para pessoas de  
18 baixa renda para instrução e julgamento dos processos de denúncias éticas. O conselheiro  
19 Leônidas agradece a presença da Ana Cristina e explica a necessidade de apresentar um  
20 laudo técnico pelo denunciante nos processos éticos, visto que a visita que o CAU faz ao  
21 local informado pelo denunciante é para somente emissão de um relatório de constatação. A  
22 Sra Ana Cristina entende a necessidade e a importância do laudo técnico para prosseguir o  
23 processo ético. Citou-se, como exemplo, o perfil dos denunciantes do Programa Minha  
24 Casa, Minha Vida, ou seja, são pessoas de baixa renda que chegam até o CAU e necessita  
25 comprovar tecnicamente tudo o que ele está dizendo e assim, na maior parte das vezes o  
26 denunciante não se encontra em condições de arcar com essa despesa. O Conselheiro  
27 Leônidas acrescentou que dessa forma, os conselhos entendem que a função deles é  
28 prestar assistência à comunidade e não acham plausível arquivar um processo do  
29 denunciante por falta de laudo técnico decorrente da falta de recursos materiais do  
30 denunciante. A Ana Cristina pergunta qual seria o principal objetivo do laudo; Giovana  
31 coloca que é a falta ética e Leônidas complementa que, em essência, o laudo servirá a título  
32 de embasamento do fato. Gledson cita que o laudo pode ser algo que solidifique a ação do  
33 denunciante na justiça comum e resguarda o CAU desse papel extra que não é ação dele.  
34 Ana Cristina diz que o laudo deve ser visto como um subsídio confiável, com duas formas:  
35 mais elaborada (que nem sempre é possível) ou mais simples. Leônidas pergunta o  
36 posicionamento do IBAPE em relação aos laudos e qual a condição para sua elaboração.  
37 Ana Cristina responde que é uma instituição sem fins lucrativos, com a função de reunir  
38 peritos, com poder discricionário. Leônidas coloca a questão de quem vai pagar pelo laudo,  
39 bem como se o denunciante deve pagar um valor irrisório. Ana Cristina informou que já  
40 possui alguns profissionais na área da engenharia com pouca experiência na área para  
41 auxiliar na execução dos laudos que o CAU está solicitando. Fora estes, seriam outros  
42 profissionais que se interessariam em participar do IBAPE, podendo fazer os três laudos  
43 iniciais para o CAU. Leônidas pergunta o procedimento para os arquitetos prestarem esse  
44 serviço – credenciamento – e como seria firmado esse convênio, além do valor,  
45 comparando-se com a média do mercado, visto que trata-se de cidadão de baixa renda.  
46 Atualmente, o IBAPE baseia seus valores de honorários em questões de horas técnicas com  
47 porcentagem em torno do salário-mínimo, R\$340,00 por hora técnica. Ana Cristina sugere  
48 buscar um patrocínio a fim de custear os gastos, pois para a elaboração do laudo há gastos  
49 envolvidos (não são honorários), como: deslocamento; impressões, taxa do registro do  
50 laudo, impressão do laudo (exemplo, 160 páginas a quase R\$3,00, para uma via). Contudo,  
51 há algumas barreiras jurídicas em relação aos patrocínios, colocadas pela assessora  
52 jurídica do CAU. Leônidas sugere buscar fundos, ou Edital de Patrocínio, ou o CAU cobrir os  
53 custos (como a impressão de laudos), além de parcerias (como Termos de Cooperação) que  
54 poderiam ser firmadas com a UEG, a PUC, o IPOG, dentre outros. Outra sugestão da Ana



55 Cristina e tentar junto ao CREA a isenção ou subsídio da taxa do registro do laudo, visto que  
56 trata-se de cidadãos de baixa renda. Para concluir o assunto do laudo técnico, a convidada  
57 se propôs a levar ao instituto os interesses e as possíveis soluções que foram explanadas  
58 durante a reunião e o CAU comprometeu-se a elaborar um documento oficial encaminhando  
59 ao IBAPE para dar continuidade na busca da parceria com o instituto. Citou ainda a  
60 possibilidade de realizar cursos em parceria com o CAU, com o intuito de esclarecer a  
61 possibilidade dos arquitetos em produzir laudos. Após finalizada a reunião com a vice-  
62 presidente do IBAPE, deu-se seguimento a reunião da Comissão em que Leônidas informou  
63 que o Diogo não vai mais participar das reuniões da Comissão de Ética, por questões  
64 profissionais e não haver disponibilidade de horários, **em que Leônidas será o**  
65 **Coordenador Titular da Comissão.** Após, Leônidas propôs que o fluxo no processo de  
66 ética seja anexado a contra-capa do processo, citando seu devido andamento,  
67 reformulando-o de forma mais clara. Após, foi discutido sobre a divulgação do Código de  
68 Ética em que foi sugerido que fosse encaminhado e-mails aos Conselheiros solicitando  
69 sugestões de divulgação a ser feita pelo CAU/GO. Quando do recebimento das sugestões,  
70 apresentar por e-mail a todos os Conselheiros um resumo para que ao final seja feito a  
71 aprovação. Seguidamente, tratou-se do caso da profissional [REDACTED] em que foi  
72 apresentado um relatório constando números de RRTS feitos e com o pedido da Comissão  
73 de Ensino, Exercício e Formação Profissional para providências junto a Comissão de Ética.  
74 A Comissão despachou no documento apresentado a abertura do processo ético em  
75 desfavor da referida profissional. Por conseguinte, finalizado a discussão sobre a  
76 profissional acima citada, foi analisado o Processo nº 2209/2014, em que a profissional já  
77 apresentou defesa, mas o denunciante não consegue ser localizado, nem por e-mail, nem  
78 por telefone. A comissão decidiu tentar mais uma vez contato com o denunciante antes de  
79 tomar as providências cabíveis. O Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por  
80 encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, Andressa Ferreira Mendonça secretariei a  
81 sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por  
82 mim, pelo Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina, Leônidas Albano da  
83 Silva Júnior, pelo Conselheiro, Gledson Rodrigues Nascimento, pela Assessora Jurídica do  
84 CAU/GO, Adriana Coradini Curado e a Analista Giovana Jacomini. Goiânia, aos nove dias  
85 do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

86  
87  
88  
89  
90 **Leônidas Albano da Silva Júnior**

91 Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina - CAUGO

92  
93  
94  
95  
96  
97 **Gledson Rodrigues Nascimento**  
98 Conselheiro

99  
100  
101   
102 **Adriana Coradini Curado**  
103 Assessora Jurídica do CAU/GO

101   
102 **Giovana L. Jacomini**  
103 Analista Técnica

101   
102 **Andressa F. Mendonça**  
103 Assistente Técnica